



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2517ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Segunda Milésima Quingentésima Décima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. O Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva não participou desta reunião por estar na Missão Internacional do Brasil Export a Portugal. Participou, ainda, desta reunião, o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 1º trimestre de 2022**. A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.000121/2022-50. Apresentação do Resultado do HVM relativo ao 4º Ciclo de 2021. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de fevereiro/2022, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.4 – Processo SEI 50905.000164/2021-54. Projeções Financeiras.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal, as Previsões Financeiras 2021-2030 com as devidas atualizações e análises comparativas, após o encerramento do 4º trimestre de 2021. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das projeções financeiras apresentadas pelo Gerente de Controladoria, Adriano Costa, e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e ao CONSAD. **Subitem 2.5 – Processo SEI 50905.000801/2022-73. Requerimento de empregada** O DIRAFI Substituto encaminha, para apreciação do Colegiado, pedido de desligamento - de comum acordo – da empregada [REDACTED] (5228744), conforme Parecer Vinculante SUPJUR nº 01 no bojo do Parecer nº 8/2020/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3497782). Despacho 512 (5251444) do DIRAFI informando o dispêndio médio adicional, caso ocorra o deferimento do pleito. Conforme despacho 36 (5300881), o DIRPRE solicita que o desligamento da

empregada seja efetivado em 31/03/2022, conforme tratativas constantes no e-mail SEI nº 5300876. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido pedido da empregada, devendo o seu desligamento ser efetivado em 31/03/2022. **Subitem 2.6 – Processo SEI50905.000601/2022-11. Ocupação de área dentro do Porto Organizado - Angra dos Reis.** O DIRAFI Substituto submete à apreciação do colegiado, expediente recebido da Marinha do Brasil visando a regularização de uma área com 2.065m² situada na Enseada de Santa Luzia, em Angra dos Reis/RJ (área contida na Matrícula nº 12.282, do 1º Ofício de RGI/AR, totalizando 47.040m²), utilizada pela Patromoria da Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, desde 1978. Retirado de pauta. **Subitem 2.7 – Processo SEI 50905.005300/2021-01. Desincorporação de bens integrantes do patrimônio da CDRJ.** O DIRAFI Substituto submete à apreciação do colegiado a baixa de bem integrante do patrimônio da CDRJ, consubstanciado na edificação que abriga a antiga subestação principal de energia elétrica do porto do Rio de Janeiro, sob patrimônio nº 146-0604, nos termos do Despacho nº 170/2022/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5269432). O DIRAFI Substituto esclarece que foram obedecidas as etapas prévias entabuladas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ para o procedimento em tela. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou a baixa do bem em questão. **Subitem 2.8 – Processo SEI 50905.003832/2020-14.** O DIRNES encaminha, para análise e eventuais considerações da DIREXE, o Relatório de Execução do Plano de Negócios 2021-2023, constante no SEI nº 5275075. Após validação da DIREXE, destaca a necessidade de submissão do relatório para deliberação do CONSAD e subsequente envio ao Congresso Nacional, conforme determina a Lei 13.303/2016. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE validou o referido relatório e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.9 – Processo SEI 50905.000897/2022-70. Plano de ação - Modelo de Maturidade da Ouvidoria Pública – MMOuP. A OUVGER encaminha, para conhecimento do colegiado, o plano de ação em epígrafe, solicitando que, após conhecimento da DIREXE, seja encaminhado ao COAUD para apreciação e, posteriormente, ao CONSAD para análise e aprovação. DELIBERAÇÃO:** A DIREXE sugeriu à OUVGER realizar revisão ortográfica no plano de ação apresentado para posterior envio ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. **Subitem 2.10 – Processo SEI 50905.000297/2020-40. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2018, firmado em 02/04/2018, com a empresa **TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPE** cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza mecânica e higienização de dutos e medição dos padrões referenciais de qualidade do ar nos aparelhos de ar condicionado das instalações da CDRJ, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas, implantação do plano de manutenção, operação e controle (pmoc) e eventuais instalação de sistemas de ar condicionado. Tal aditivo objetiva a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2022, no valor estimado de R\$ 798.950,09 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos). O DIRGEP registra que o Parecer nº 42/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5247754), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Nesse sentido, informa que a área técnica realizou os correspondentes ajustes (5269471). Estando de acordo com a prorrogação contratual pretendida, o DIRGEP submete o tema à apreciação do colegiado, ressaltando que, caso aprovado, sua formalização deverá ocorrer até 02/04/2022. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 42/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 025/2018. **Subitem 2.11 – Processo SEI 50905.000422/2020-11. Renovação Contratual.** O DIRGEP encaminha, para apreciação do colegiado, consulta consubstanciada no Despacho nº 177/2022/GERMAP-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (5228912), ratificada pelo Despacho nº 249/2022/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (5230609), quanto à renovação do Contrato CDRJ nº 020/2019, de titularidade da empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA** cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador para pessoas com deficiência (PcD), localizado na Rua Acre, nº 21, que tem prazo de validade até 13/06/2022 e poderá ser renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 435,72 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). O DIRGEP informa que, por meio do Despacho nº 148/2022/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ

(5248136), a área administrativa da Companhia se manifestou pela não renovação do contrato em tela, opinando por manter a avença somente até o seu prazo de vigência (13/06/2022). Nesse sentido, o DIRGEP submete a matéria à apreciação do colegiado, já opinando pela continuidade do contrato, dado que o valor do desembolso mensal é relativamente baixo, estando envolvido no tema a manutenção de ativo ainda pertencente à CDRJ, mesmo que esteja atualmente posto à venda.

DELIBERAÇÃO DIREXE deliberou pela renovação do Contrato CDRJ nº 020/2019, devendo ser incluída cláusula resolutiva de término do contrato no momento em que a CDRJ deixar de ser titular do imóvel.

Subitem 2.12 – Processo SEI 50905.001596/2020-00. Notificação – Realização de Batimetria no Canal do Mangue. O SUPGAB/DIRPRE encaminhou processo para deliberação do colegiado acerca da propositura de medida judicial contra o Município do Rio de Janeiro, na forma da manifestação da SUPJUR contida no despacho 22 (5079207) e despacho 67 DIRGEP (5101227), tendo a DIREXE, em sua 2510ª Reunião, de 27/01/2022, determinado o encaminhamento do processo à DIRGEP para detalhamento dos prejuízos potenciais pelo inadimplemento da Prefeitura do Rio de Janeiro e, com base neste relatório, uma nova avaliação das medidas cabíveis. Conforme despacho 258 (5273346), o DIRGEP restitui o processo à Diretoria Executiva contendo manifestações das áreas técnicas vinculadas à DIRGEP, através do Despacho nº 158/2022/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (5255543), bem como do Despacho nº 195/2022/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (5184480), ambos abordando os prejuízos reais e potenciais provocados à CDRJ em razão do inadimplemento por parte da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no âmbito do Convênio C-SUPJUR nº 107/2014, *in casu*, particularmente sob a ótica operacional.

DELIBERAÇÃO DIREXE determinou o envio do processo à Diretoria da Presidência para que seja realizado contato com o Diretor-Presidente da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas.

Subitem 2.13 – Processo SEI 50905.000989/2022-50. Nota Informativa. A Comissão de Ética Pública da CDRJ encaminha, para conhecimento do colegiado, Nota Informativa (5275010), que trata de consulta à Comissão de Ética Pública - CEP/PR quanto ao estabelecido pela Resolução 10 da CEP/PR, de 29/09/2008, em seu Art. 14 ***“Até a conclusão final, todos os expedientes de apuração de infração ética terão a chancela de “reservado”, nos termos do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro 2002, após, estarão acessíveis aos interessados conforme disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.”***, bem como sobre a independência e autonomia da Comissão de Ética no desenvolvimento de seus trabalhos no âmbito da Companhia. Retirado de pauta.

Subitem 2.14 – Processo SEI 50905.000694/2022-83. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 para a “prestação dos serviços de assessoria técnica ambiental para a atualização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para análise da viabilidade ambiental da implantação de novo canal de navegação de Itaguaí, denominado como Derivativo, que prevê profundidade de 21 metros e largura de 250 metros e calado de 14,7 metros, com volume total de 13.000.000 M³, localizado no município de Itaguaí”, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 2.364.867,23 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Parecer nº 44/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5264855). Matéria solicitada pelo DIRNES.

DELIBERAÇÃO DIREXE determinou o envio do processo à SUPJUR para verificação quanto ao atendimento às ressalvas mencionadas no referido parecer.

Subitem 2.15 – Processo SEI 50905.000600/2020-12. PROSUB - Acréscimo de área. Termo Aditivo - Contrato C-SUPJUR nº 050/2010 e discussão sobre o acordo de indenização pela área. Apresentação do histórico de negociação (5312337). Matéria encaminhada pelo DIRNES.

DELIBERAÇÃO DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Superintendente de Gestão de Negócios, João Torres, e deliberou que sejam realizadas reuniões com a Marinha do Brasil, a fim de que seja endereçada a questão visando uma conclusão efetiva para as duas partes.

Item 3.0 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.001121/2022-77. Contratação de Serviços Advocatórios. O DIRPRE encaminha a proposta de [REDACTED] para atuar, especificamente, no Agravo Interno, em Agravo em Recurso Especial nº 2.025.966/RJ, do processo do Portus, em face do exposto pelo Superintendente Jurídico no Despacho 7 (5313192).

DELIBERAÇÃO DIREXE aprovou a proposta apresentada pelo referido escritório.

Subitem 3.2 – Processo SEI

50905.006155/2021-77. Pregão Eletrônico. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 05/2022, cujo objeto é a "prestação de serviços de condução de veículos por meio de motorista para o transporte de diretores, autoridades, empregados, documentos e materiais diversos para a Companhia Docas do Rio de Janeiro", conforme as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital, no valor estimado total de R\$ 447.968,98 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), para um período inicial de 12 (doze) meses. O DIRAFI submete a matéria à deliberação do colegiado, informando que realizada a apreciação jurídica final (5300631), foi elaborada a versão final do Edital (5289587). Parecer nº 50/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5300631). deliberação: a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2022, com base no Parecer nº 50/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.008658/2021-87. Resposta à Deliberação CONSAD** Em atenção ao deliberado pela Diretoria Executiva em sua 2516ª Reunião (5287429), que determinou que a DIRAFI apresentasse os prazos para entrega das ações elencadas pelo Conselho de Administração na Deliberação Nº 024/2022/CONSAD/CDRJ (5272763), o DIRAFI encaminha processo com as informações prestadas pela SUPREC através do Despacho nº 465/2022/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5311230). **DELIBERAÇÃO** DIREXE validou as informações constantes do Despacho SUPREC, devendo ser alterado para o dia 24/03/2022 o prazo relativo ao Ponto 1 – Instrumento Normativo Trabalho Híbrido. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTO: GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quatorze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MARIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 07/04/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 08/04/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 08/04/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 19/04/2022, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5442906** e o código CRC **B259B676**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5442906

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br